

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 5 DE SETEMBRO DE 1996

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve: HOMOLOGAR a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região (CRN-1) para o exercício de 1996, na forma do resumo abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN-1

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	416.000,00	Despesas Correntes	320.500,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	95.500,00
TOTAL	416.000,00	TOTAL	416.000,00

VERA BARROS DE LEÇA PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 5 DE SETEMBRO DE 1996

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve: HOMOLOGAR a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região (CRN-7) para o exercício de 1996, na forma do resumo abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN-7

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	137.150,00	Despesas Correntes	129.650,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	7.500,00
TOTAL	137.150,00	TOTAL	137.150,00

VERA BARROS DE LEÇA PEREIRA

(Of. nº 636/96)

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

2ª Região
RETIFICAÇÃO

No despacho publicado no Diário Oficial nº 190, Segunda-Feira, 30.09.1996: No cabeçalho, onde se lê "CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL", leia-se "CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO"; onde se lê "Ratifico a presente licitação" leia-se "Ratifico a decisão de dispensa de licitação"; onde se lê "RUY GALLART DE MENEZES, Presidente do Conselho" leia-se "RUY GALLART DE MENEZES, Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional".

(Nº 66.655 - 8-10-96 - R\$ 73,90)

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

CGC 26.994.574/0001-16

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Cumprindo o disposto na Resolução nº 60, de 1994, apresentamos a Prestação de Contas Analítica do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados relativa ao mês de Agosto de 1996.

A Administração do Fundo prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita compreensão das Demonstrações.

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITAS CORRENTES	3.366.901,56	DESPESAS CORRENTES	311.506,25
Receita Patrimonial	654.287,45	Aplicação Direta e Transferência	
Outras Receitas Correntes	2.712.614,11	Intergovernamental	311.506,25

RECEITAS DE CAPITAL	3.031,66	Outras Despesas Correntes	311.506,25
Outras Receitas de Capital	3.031,66		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	968.579,97		
Transferências Orçamentárias	968.579,97		
Repasso Recebido	968.579,97		
ING. EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	19.067.256,75	DISP. EXTRA-ORÇAMENT.	18.471.983,93
Valores em Circulação	18.961.739,24	Valores em Circulação	18.347.001,38
Recursos Especiais a Receber	18.341.537,77	Recursos Especiais a Receber	18.347.001,37
Valores em Trânsito Realizáveis	620.201,46	Outros Valores em Circulação	0,01
Outros Valores em Circulação	0,01	Obrigações em Circulação	25.198,46
Obrigações em Circulação	269,82	Restos a Pagar-Inscrição	25.198,46
Restos a Pagar-Insc. - A Pagar	269,82	Ajustes de Direitos e Obrigações	99.784,09
Ajustes de Direitos e Obrigações	105.247,69	Baixa de Direitos	99.784,09
Incorporação de Direitos	105.247,69		
DISP.PERÍODO ANTERIOR	7.569.818,53	DISP.PERÍODO SEGUINTE	12.192.098,29
Conta Única Tesouro Nac.	2.034.834,32	Conta Única Tesouro Nac.	3.694.863,20
Aplicações Financeiras	5.534.983,40	Aplicações Financeiras	8.495.832,73
Outras Disponibilidades	0,81	Outras Disponibilidades	1.402,36
TOTAL DOS INGRESSOS	30.975.588,47	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	30.975.588,47

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE AGOSTO DE 1996

ATIVO FINANCEIRO	30.539.099,66	PASSIVO FINANCEIRO	269,82
Disponível	12.192.098,29	Obrigações em Circulação	269,82
Disponível em Moeda Nac.	12.192.098,29	Obrigações a Pagar	269,82
Bancos C/Movimento	3.696.265,56	Restos a Pagar não	
Aplicações Financeiras	8.495.832,73	Processados	269,82
Créditos em Circulação	18.347.001,37		
Créditos a Receber	1.414.095,90		
Recursos Receber Tes.Nac.	16.932.905,47		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	61.877,14		
Realizável a Longo Prazo	61.877,14		
Depósitos Realizáveis a			
Longo Prazo	61.877,14		
Depósitos Compulsórios	61.877,13		
Recursos Vinculados	0,01		
ATIVO REAL	30.600.976,80	PASSIVO REAL	269,82
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.600.706,98
		Patrimônio/Capital	12.217.065,76
		Resultado Acumulado	14.344.853,91
		Resultado do Período	4.038.787,31
		Situação Patrimonial Ativa	30.600.976,80
		Situação Patrimonial Passiva	26.562.189,49
ATIVO TOTAL	30.600.976,80	PASSIVO TOTAL	30.600.976,80

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ORÇAMENTÁRIAS	4.338.513,19	ORÇAMENTÁRIAS	311.506,25
Receitas Orçamentárias	3.369.933,22	Despesas Orçamentárias	311.506,25
Receitas Correntes	3.366.901,56	Despesas Correntes	311.506,25
Receita Patrimonial	654.287,45		
Outras Receitas Correntes	2.712.614,11		
Receitas de Capital	3.031,66		
Outras Receitas de Capital	3.031,66		
Interferências Ativas	968.579,97		
Transf. Financeiras Recebidas	968.579,97		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	111.564,46	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	99.784,09
Acréscimos Patrimoniais	111.564,46	Decréscimos Patrimoniais	99.784,09
Incorporações de Ativos	105.247,69	Desincorporações de Ativos	99.784,09
Incorporações de Direitos	105.247,69	Baixa de Direitos	99.784,09
Ajustes de bens, valores e		RESULT. PATRIMONIAL	4.038.787,31
Créditos	6.316,77	Superávit	4.038.787,31
Ajustes de Créditos	6.316,77		
VARIAÇÕES ATIVAS	4.450.077,65	VARIAÇÕES PASSIVAS	4.450.077,65
FONTE: SIAFI/96			

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - Contexto Operacional - O objetivo do Fundo Rotativo é prover recursos para o aparelhamento da Casa, a solução do problema habitacional, programas de assistência social, melhoria das condições de trabalho de Deputados e funcionários, e realizações outras que se fizerem necessárias ao integral cumprimento da função legislativa.

NOTA 2 - Elaboração das Demonstrações - As demonstrações contábeis foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 1964, consubstanciados no Plano de Contas da Administração Pública Federal.